



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 128/2025

PROJETO DE LEI Nº 123/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 09/10/2025

DATA DE VOTAÇÃO: 14/10/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda: *Declara de interesse público o evento e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o “3º Desafio de MTB e Circuito de Cicloturismo Volta das Ametistas – 5ª Etapa do Circuito Norte-RS/Oeste-SC”, abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, declara de interesse público o evento “3º Desafio de MTB e Circuito de Cicloturismo Volta das Ametistas – 5ª Etapa do Circuito Norte-RS/Oeste-SC”, autorizando o custeio de despesas com troféus e medalhas, no valor total de até R\$ 5.530,00, bem como a abertura de crédito adicional suplementar para esta finalidade.

A proposta tem amparo na Lei Orgânica do Município de Ametista do Sul, que confere ao Executivo a competência para promover atividades esportivas e turísticas e declarar eventos de interesse público municipal. Também se fundamenta na Lei Federal nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte, que autoriza o apoio e o incentivo a eventos esportivos amadores e comunitários, reconhecendo o esporte como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar.

O evento alia o incentivo ao esporte e ao turismo com uma ação solidária, já que parte dos recursos e arrecadações serão destinados à AMPARO – Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo, entidade local que presta relevante serviço social. Além disso, o evento contribui para movimentar a economia local, atrair visitantes e divulgar o potencial turístico de Ametista do Sul.

No aspecto orçamentário, o projeto respeita as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), possuindo fonte de recurso definida e não gerando aumento indevido de despesa. A iniciativa também observa os princípios da legalidade, moralidade e interesse público, conforme o art. 37 da Constituição Federal, não apresentando vícios de constitucionalidade ou irregularidades financeiras.

Diante disso, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos manifestam parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 123/2025, por reconhecer seu mérito esportivo, turístico e social, e sua conformidade com a legislação vigente.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva